Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R/ 1ºe 17ºv.

LEI Nº 1.055, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.969.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ----- 19.424,78 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para cobertura das despesas de aquisição de uma AMBULÂNCIA "CHEVROLET" - série C-10 - modêlo C-1410 - "0 km." - tração positiva - calota cromada - parachoque cromado - capa de roda de reserva e molas dianteiras helicoidais tipo serviço pesado, mediante faturamento direto pela produtora "GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A." e sob a responsabilidade da firma DECARAUTO S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO, concessionária local da "CHEVROLET" e vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/1.969, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, e de acôrdo com o Plano Sintético de Aplicação elaborado consoante as instruções da Resolução nº 79/69, do Tribunal de Contas da União.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente